



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa**

Aut. N°	74/18
P.L. N°	83/18
Publ.:	15/05/18 - Pág. 04

LEI N.º 6.928 DE 04 DE MAIO DE 2018

Vereador Alexandre Carlos Peres

“Denomina RUA ALVARO ESTEVAM DE ARAUJO, o logradouro público do Jardim Residencial Veneza, que especifica”.

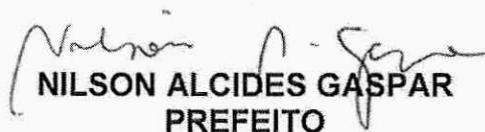
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A atual Rua 8 (oito) do Jardim Residencial Veneza passa a denominar-se Alvaro Estevam de Araujo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 04 de maio de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO